

- 49 — 400 — Tubo Pol. n.º 20
- 50 — 300 — Tubo Pol. n.º 100
- 51 — 230 — Tubo Pol. n.º 160
- 52 — 150 — Tubo Pol. n.º 360
- 53 — 900 — Tubo Pol. n.º 280
- 54 — 25 — Tubo Fio Guia Reta SF 25-100
- 55 — 30 — Cateeter 7/1
- 56 — 450 — Sonda n.º 20

Processo CAM-1152/87, à vista de autorização da CEME de 10-3-88, ficam os materiais excedentes do Patrimônio do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, da Secretaria da Saúde, objeto de publicação no D.O. de 6-1-88, transferidos conforme se discriminam abaixo:

- a) Secretaria da Justiça — COESPE — Penitenciária de Franco da Rocha.
 - Itens — Quant. — Especificação do material — Patrimônio
 - 2 — 1 — Máquina de lavar roupas, marca Baumer, c/capacidade p/100 kgs. de roupa seca, Ref. LL. 100-E. HCRP-16.054
 - 3 — 1 — Máquina de lavar roupa, marca Castanho, modelo Dupla 85, c/capacidade p/100 kgs. de roupa seca n.º de Série 12389 — HCRP-11.416.
 - 4 — 1 — Máquina de lavar roupa, marca Kodama, modelo Super, c/capacidade p/55 kgs. de roupa seca, n.º Série 773 — HCRP-12.367.
 - 5 — 1 — Máquina de lavar roupa, marca Baumer, c/capacidade p/100 kgs. de roupa — HCRP-14.173.
 - 6 — 1 — Centrífuga, marca Máquinas Santo André, mod. 207, Série n.º 20565, c/capacidade p/50 kgs. — HCRP-13.301.
 - 7 — 1 — Centrífuga, marca Castanho, c/capacidade p/50 kgs. — HCRP-11.889.
 - 9 — 1 — Secadora, marca Kodama, mod. K.S.E., Série n.º 463, c/capacidade p/20 kgs. — HCRP-12.368.
 - 11 — 1 — Secadora, marca Wallig, mod. A.O.1, Série n.º V.S.D., c/capacidade p/15 kgs. — HCRP-14.169.
 - 12 — 1 — Secadora, marca Wallig, mod. V.S.D., Série n.º A.O.1, c/capacidade p/15 kgs. — HCRP-14.170.
 - 13 — 1 — Prensa marca Máquinas Santo André, mod. 603, Série 4454 — HCRP-12.352
 - 14 — 1 — Prensa, marca Kodama, mod. KPCV, Série 1189 — HCRP-13.311.
 - 16 — 1 — Máquina de lavar e enxugar roupa, Marca Wallig, c/capacidade p/55 kgs. de roupa seca — HCRP-2.269.
- b) Secretaria da Justiça — COESPE — Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos — Avaré.
 - Itens — Quant. — Especificação do Material — Patrimônio
 - 1 — 1 — Máquina de lavar roupa, marca Wallig, mod. Malg, n.º de Série 37, cap. p/60 kgs. — HCRP-12.713.
 - 8 — 1 — Centrífuga, marca Máquinas Santo André, mod. 211, Série 20780, c/cap. p/100 kgs. — HCRP-14.168.
 - 10 — 1 — Secadora, marca Castanho, mod. 4, Série 10.953, c/capacidade p/27 kgs. — HCRP-13.316
 - 15 — 1 — Calandria, marca Máquinas Santo André, modelo 415 V, Série 6919 — HCRP-14.191.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA JURÍDICA
Subprocuradoria Imobiliária

Despachos do Procurador

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: João Martins, Moisés Domingos Silva, Maria José Epifânio, apresentar o Formol de partilha devidamente registrado na matrícula 8.964, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, referente a 1/3 dos direitos e obrigações do compromisso, decorrência da sucessão por falecimento de Lindolfo Epifânio.

Apresentar certidão devidamente corrigida, referente ao registro 3 da matrícula 8.964, pois o exame da certidão, consta que o IPESP compromissário a venda do imóvel somente para Maria José Epifânio e seu marido, Lindolfo Epifânio, quando na realidade e de acordo com a mencionada escritura existem mais os compromissários Sebastião Epifânio e sua mulher e Newton Epifânio e sua mulher.

Encerrar-se quando da separação consensual do casal Newton Epifânio e Elizabeth de Souza Epifânio houve partilha referente a 1/3 dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso retrocitado, ou se ficou em comum entre eles. Se houve partilha, juntar o respectivo formal, devidamente registrado.

Jucelia Souza Silva de Toledo deverá apresentar as vias contratuais registradas no prazo de 30 dias sob pena de serem tomadas as providências judiciais cabíveis (rescisão contratual).

Trabalho

Secretário
João Bastos Soares

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE MÃO-DE-OBRA

Exame de Termo Aditivo

Partes — Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Campinas.

Objeto — O presente Termo Aditivo 1/88 tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio em vigor, retroagindo a 31 de dezembro de 1987.

Prazo — 31-8-88.

Processo — SRT 852/87 e 1.234/87.

Cultura

Secretário
Elizabeth Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-15, de 16-3-88

A Secretaria da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o imóvel com respectivas edificações localizado à Rua Guimaraes, 1.238 e 1.282, no bairro de Campos Eliseos, no município de São Paulo.

Tanta-se de residências construídas entre o final do século XIX e início deste, que apresentam características estilísticas, construtivas e de programa que as enquadram no ecletismo dominante no período e nas edificações implantadas no bairro dos Campos Eliseos à época de sua formação. Fazem parte de um conjunto significativo de residências remanescentes da ocupação original do bairro que possuem importância arquitetônica, urbanística e ambiental.

Artigo 2.º — O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos do imóvel descrito no Artigo 1.º:

- I — Antiga residência de Dino Bueno.
- II — Antiga residência de Dino Bueno Filho.
- III — Edícula com garagem da residência principal.
- IV — Áreas remanescentes dos jardins originais.
- V — Muros e gradis originais.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato do Contrato 12/88

Contratante — Secretaria da Cultura — DACH.

Contratado — Banepa S.A. — Serviços Técnicos e Administrativos.

Objeto — Realização dos projetos: Chiquinha Gonzaga, Música Etrúdia e Dinamização da Casa de Cultura Amácio Mazzaropi.

Valor — Cz\$ 6.120.000,00.

Código Local — 12.01.04.

Vigência — 15 de março a 31 de dezembro de 1988.

Data de assinatura — 15 de março de 1988.

Autorização — Diretora Técnica do DACH.

Processo SC — 941/88.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS DA CULTURA

Retificação do D.O. de 16-3-88

Onde se lê: Vigência — A partir de 22-3-88; leia-se: Vigência — A partir de 22-2-88.

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Ordem de Serviço 4/88

Contratante — Departamento de Museus e Arquivos — DEMA.

Contratado — José Valter Arcajo da Ponte.

Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados.

Valor — Cz\$ 144.000,00.

Código Local — 12.01.05.08.48.247.2.153 — EE 3.1.3.1-00.

Vigência — 1.º-4-88 a 31-12-88.

Data de assinatura — 16-3-88.

Autorização — Diretor Técnico do DEMA.

Processo — SC — 5.401/87.

Ciência e Tecnologia

Secretário
Ralph Biasi

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário de 15-3-88

Defendendo os pedidos de importação direta, abaixo relacionados:

Origem — Processo — Pedido

USP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — 403/88 — 34

FEPA SA — FERROVIA PAULISTA S/A — 411/88 — 418

FEPA SA — FERROVIA PAULISTA S/A — 409/88 — 1330

ELETRONIL — ELETRICIDADE DE SÃO PAULO — 419/88 — 1331, 1332, 1333, 1334, 1335

UNESP-DIST. ASSIST. MEDICA AO SERV. PUBL. EST. — 418/88 — 1336, 1337

FUNDAÇÃO PADRE ANJOLETA — 417/88 — 1338, 1339

HC — USP — 410/88 — 1340, 1341

FNESP — FUNÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO EST. SP — 424/88 — 1342, 1343

USP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — 416/88 — 1344

USP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — 408/88 — 1345

USP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — 413/88 — 1346, 1347, 1348

USP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — 407/88 — 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA — 412/88 — 1355.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-3-88

SIOCX-741/86, em que é interessado o Instituto de Pesquisas Tecnológicas: Com base nos elementos que instruem os autos, em especial o parecer favorável emitido pelo Equipe Técnica do Pro-Minério às fls.177/180, devidamente aprovado pelo Secretário Executivo daquela Unidade às fls. subsequentes, bem como à vista da manifestação retro da Assessoria Técnica deste Gabinete, que acolheu, autoriza o pagamento da importância de Cz\$379.929,80, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A- IPT, de conformidade com o disposto no item d da cláusula segunda do termo de retificação de contrato constante às fls.172 e 173, valor este inscrito em Restos a Pagar.

Retificações do D.O. de 16-3-88

Na Resolução SCT 5, de 15-3-88, leia-se:

Artigo 2º -

b) Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Parágrafo Primeiro: ... Secretário da Ciência e Tecnologia...

Artigo 4º -

IV - Promover um maior ...

Esportes e Turismo

Secretário
Wagner Gonçalves Rossi

DECRETO DE 16-3-88

Designando, nos termos do art. 3.º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo, aprovado pelo Dec. 52.755-71, alterado pelos incisos I, II e III do art. 1.º do Dec. 21.661-83, para constituírem o Conselho Estadual de Turismo:

Associação Brasileira dos Proprietários de Camping — A.B.P.C. — conselheiro titular — Levy Geraldo Lopes

conselheiro suplente — Francisco Campos Oliveira

Associação Brasileira de Preservação Ferroviária — A.B.P.F. — conselheiro titular — Geraldo Godoy

conselheiro suplente — Francisco Campos Oliveira

Associação Brasileira de Agências de Viagens de São Paulo — A.B.A.V. — conselheiro titular — Anastase Tasso Gadzaris

conselheiro suplente — Luiz Philippe Brito Pereira

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis — A.B.I.H. — conselheiro titular — João Serson

conselheiro suplente — Antonio Reinaldes

Anhembi Centro de Feiras e Congressos — conselheiro titular — Epaminondas José da Cunha

conselheiro suplente — Lygia de Freitas Valle

Associação dos Transportadores de Turistas, Industriários, Coletores e Similares do Estado de São Paulo — Associação — conselheiro titular — Jerônimo Ardino

conselheiro suplente — Sérgio Felipe D'Elia

Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Congressos e Convenções — A.B.E.O.C. — conselheiro titular — Mario de Mello Faro

conselheiro suplente — Simone Saccoman

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Fiesp — conselheiro titular — Julio Capobianco

conselheiro suplente — Paulo Gini

Ferrovia Paulista S.A. — Fepasa — conselheiro titular — Alberto Ataliba Nogueira Moraes Filho

conselheiro suplente — Reynaldo Pereira

São Paulo — Convention & Visitors Bureau — conselheiro titular — Roberto Gheler

conselheiro suplente — Sylvia Mangabeira Alb-rnaz

Secretaria de Estado do Meio Ambiente — conselheiro titular — Neusa Maria Marcondes Viana de Assis

conselheiro suplente — Antonio de Andrade

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo

conselheiro titular — Nelson de Abreu Pinto

conselheiro suplente — Júlio Ricciardi

Sindicato do Turismo — Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo — conselheiro titular — Antonio Auliso

conselheiro suplente — Juarez Cintra Pereira Filho

Transbrasil S.A. Linhas Aéreas — conselheiro titular — Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

conselheiro suplente — Mário Jorge Bento

Viação Aérea São Paulo S.A. — Vasp — conselheiro titular — Edson José Pinzan

conselheiro suplente — Aristides de La Plata Cury

Varig S.A. — Viação Aérea Rio Grandense — conselheiro titular — Carlos Heckmann

conselheiro suplente — Antonio Stelio de Moura e Souza

Conselheiros honorários — Nelson Fabiano

Presidente da Paulistur S.A. — Empresa de Turismo do Estado de São Paulo

Caio Luiz de Carvalho

Coordenador de Turismo do Estado de São Paulo da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado

Paulo dos Santos Mattos

Presidente da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo

José Carlos Del Fiol

Presidente da Associação dos Jornalistas de Turismo de São Paulo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

Processo SET-629/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Silveiras, para a realização da Festa do Barro.

Processo SET-626/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, para a realização das festividades do Município.

Processo SET-621/88 — Autorizando a liberação de Recursos à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para a realização das Festas Folclóricas.

Processo SET-622/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Pardinho, para a realização da Semana Santa.

Processo — SET-624/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Eldorado, para a realização das festividades do Município.

Processo SET-631/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, para a realização das festividades do Município.

Processo SET-630/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Tremembé, para a realização da Semana Santa.

Processo SET-620/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Terra Roxa, para a realização das festividades do Município.

Processo SET-623/88 — Autorizando a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Mira Estrela, para a realização das festividades do Município.

Proc. SET-1.478/80 — Divisão Administrativa — DASSS — Encaminha proposta da firma Indústria Villares S/A, para renovação de contrato de serviços técnicos e conservação dos elevadores do prédio desta Pasta: À vista dos elementos de convicção contidos nos autos como parecer da Doutra Consultoria Jurídica da Pasta, cujas conclusões acolho, determino a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especializada aos elevadores desta Secretaria, firmado com a Indústria Villares S/A, em 1.º-7-85, e "ex-vi" do disposto na Cláusula Quarta do referido Contrato, fica a contratada extinta das obrigações dele decorrentes, a partir de 1.º-3-88.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Portaria CER-16, de 16-3-88

Dispõe sobre o Regulamento do Projeto Ginástica para o ano de 1988

O Coordenador de Esportes e Recreação resolve:

Artigo 1.º — O Projeto Ginástica tem por objetivo incentivar a prática da ginástica olímpica no Estado de São Paulo, especialmente nas faixas etárias iniciantes nessa modalidade.

Artigo 2.º — Poderão participar do Projeto Ginástica ginastas vinculados a clubes, escolas, instituições particulares etc., bem como atletas avulsos, independentemente de seu vínculo com a Federação Paulista de Ginástica.

Artigo 3.º — Poderão participar do Projeto Ginástica atletas com até 13 anos de idade, completos ou a completar no ano da competição.

Parágrafo Único — Não haverá limite de ginastas inscritos por entidade.

Artigo 4.º — O Projeto Ginástica será desenvolvido nos seguintes aparelhos:

- a) Solo — pista de 5 colchões
- b) Salto — sobre o plinto transversal, 1,00m de altura.
- c) Barra fixa — 1,60m de altura.
- d) Trave baixa ou banco suco invertido, a ser incluído na segunda fase.

Artigo 5.º — O Projeto Ginástica será desenvolvido em 3 fases distintas e consecutivas.

- a) 1.ª fase — "A" — classificatória
- "B" — eliminatória
- b) 2.ª fase — Final Regional
- c) 3.ª fase — Final Estadual

Primeira Fase "A" — Esta fase será classificatória para a Primeira Fase "B", para os ginastas que obtiverem um total igual ou superior a 18 pontos, na soma dos 3 aparelhos.

Primeira Fase "B" — Esta fase será classificatória para a Segunda Fase, para os ginastas que obtiverem um total igual ou superior a 24 pontos, (soma dos 3 aparelhos).

Segunda Fase — Somente os 6 primeiros colocados na classificação individual geral, Masculino e Feminino, irão para a Terceira Fase.

Terceira Fase — Será realizada com os finalistas das 12 Regiões Esportivas do Estado de São Paulo e os da Capital.

Artigo 6.º — Serão conferidos diplomas a todos os ginastas, quando de sua primeira participação na Primeira Fase "A".

Parágrafo Primeiro — Os ginastas que na Primeira Fase "B" se classificarem para a Segunda Fase, receberão o Passaporte Regional.

Parágrafo Segundo — Os ginastas classificados para a Terceira Fase, receberão o Passaporte Estadual.

Parágrafo Terceiro — Nesta Terceira Fase serão premiados os 6 melhores ginastas dentro das seguintes classificações:

- a — Por aparelho (masculino e feminino)
- b — Individual geral (masculino e feminino)

Parágrafo Quarto — Para efeito de premiação serão atribuídas notas de 0 a 10 por aparelho.

Artigo 7.º — As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por meio encaminhado ao órgão responsável pela realização do evento.

Artigo 8.º — As séries do Projeto Ginástica serão divulgadas em separado do regulamento.

Artigo 9.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

Despacho do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 15-3-88

Processo 1.489/87 — Fumest — Cananéia Glória Hotel — Revisão geral em 2 telefones, 1 relógio e 1 máquina de escrever: "À vista das informações e parecer da PJ, aplico à firma Dimap Dimas de Melo Pimenta S/A, a multa de mora no valor de Cz\$ 155,00 referente ao atraso na entrega dos serviços".